ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 583/03, de 31 de março de 2.003.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Área da Educação, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de servidores para a área da secretaria de Educação em caráter especial até o dia 30 de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

CARGO SALARIAL	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Monitor Musical	01	R$ 310,00
Monitora do PETI	01	R$ 333,00
Professora Regente	01	R$ 433,00
Professores do EJA.	03	R$ 333,00
Professor PI	10	R$ 333,00
Auxiliar de Serviços Gerais.	08	R$ 200,00
Motorista	01	R$ 471,51

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Primeiro de janeiro de dois mil e três e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março de 2003.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps